

PROCESSO nº 50500.076790/2005-54

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2006 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 09, Nº 10, BAIRRO VINHAIS, EM SÃO LUIS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A SRA. HELOISA ARAGÃO DE OLIVEIRA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "C", Lote 17 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Administração e Finanças Senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 097.834.401-44, nomeado pela Portaria nº 227 de 26 de agosto de 2008, publicada no DOU de 27 de agosto de 2008, denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **HELOISA ARAGÃO DE OLIVEIRA**, [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] e CPF nº 011.173.873-30, residente e domiciliada na Rua 47 – A, Qd/34, Casa 05 – Bairro: Vinhais, denominada **LOCADORA**, com base no dispositivo constante do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor mensal do aluguel objeto do Contrato nº 089/2006, no percentual de **6,1928%**, a partir de 12 de março de 2009.

1.1.1 O valor mensal da locação, com o reajuste estabelecido no item 1.1 acima passa a ser de R\$8.842,04 (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

1.2 Inclusão de redação na Cláusula Quinta do Contrato nº 089/2006 – DO PAGAMENTO, conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A partir da assinatura do presente instrumento, os pagamentos referentes a locação do imóvel objeto do Contrato nº 089/2007 serão efetuados pela Unidade Regional do Maranhão – URMA.

2.2 Nas Notas Fiscais e/ou recibos emitidos pela CONTRATADA deverão constar o CNPJ da Unidade Regional do Maranhão – URMA, qual seja 04.898.988/007-62.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$4.915,77 (quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº339036, PTRES 022154 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº. 2009NE000021

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 089/2006, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de agosto de 2009

PELA LOCATÁRIA:




LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças



PELA LOCADORA:

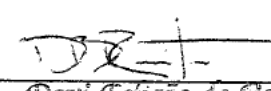


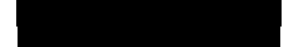
HELOISA ARAGÃO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Tiago Campos Silva Notuara*
CPF: 
CI: 



Nome: *Davi Salício de Agostini Corrêa*
CPF: 
CI: 